



LEI Nº 4.311/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada através do Convênio nº. 789145/2013 com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada através do Convênio nº. 789145/2013 com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada através do Convênio nº. 789145/2013 com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,



PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes contratadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
RURAL E MEIO AMBIENTE

01 – ADMINISTRAÇÃO

20.122.0021.1.043 - Aquisição de equipamentos para Patrulha Mecanizada

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 6.250,00

4.4.90.00.00.00.0.0.0086 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 243.750,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
RURAL E MEIO AMBIENTE

01 – ADMINISTRAÇÃO

20.122.0021.1.009 – Aquis.de Equip.e Matl Permanente p/ a unidade administrativa

95 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 6.250,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Convênio nº. 789145/2013, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
17 DE FEVEREIRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 17/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal